

Decreto Estadual nº 8654, de 28 de outubro de 2023, que dispõe sobre a contratação de estagiários a entrega de vale-transporte para o deslocamento em viagens e na forma de vale-transporte.

Nesse sentido, **AUTORIZO** a continuidade da contratação do Núcleo Recursos Humanos da METROCARD, com o fim de contratação para estagiários da Secretária de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, Pessoa Idosa.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

89892/2023

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 036 / 2023 / SEPL

Designação de **SÔNIA MARIA DOS SANTOS**, para responder como Chefe da Coordenação de Captação de Recursos (CCR).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SÔNIA MARIA DOS SANTOS**, RG n.º 2.219.122-8, para responder como **Chefe da Coordenação de Captação de Recursos (CCR)**, desta Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2023.

FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral / SEPL

90446/2023

IPARDES

Portaria nº 25.2023/lparges

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparges, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 1.419/92 e pelo Decreto nº 757/23 e,

-considerando as Diretrizes sobre prevenção e combate à fraude e corrupção em Projetos Financiados por empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID (revidado em 1º de julho de 2016), o Contrato de Financiamento e o Manual Operativo do Projeto – MOP;

-considerando a Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

-considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), concorrentes, fornecedores, empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e quaisquer pessoas de sua equipe, observem o mais alto padrão de ética durante todos os processos de aquisições de bens, obras, serviços e serviços de consultoria, assim como, na celebração dos respectivos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da Cláusula Anticorrupção – BIRD, conforme disposto no Anexo I e II da presente Portaria, em todos os editais licitatórios, contratos firmados, convênios celebrados, termos de adesões, realizados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

§ 1º Como condição para firmar instrumento jurídico os Tomadores ou Contratados deverão concordar e autorizar que, na hipótese de adesão, contrato, convênio, vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do instrumento jurídico e todos os documentos e registros relacionados à licitação e contratação do objeto.

§ 2º Nos casos em que já tenha ocorrida a licitação e/ou a contratação do objeto, cujo instrumento jurídico esteja em vigor, deverá ser providenciado o termo aditivo ao referido instrumento jurídico para fins de inclusão da Cláusula Anticorrupção – BIRD.

Art. 2º Estabelecer a obrigatoriedade de inclusão nos termos de referência, editais e contratos o item Salvaguardas Ambientais e Sociais, acompanhado de parágrafo específico inserido nos documentos, que trata do canal oficial do Projeto para manifestações das partes interessadas.

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
4193614624**

Documento emitido em 08/07/2024 09:49:11.

Diário Oficial Executivo
Nº 11488 | 23/08/2023 | PÁG. 146

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

o do caput do artigo 2º o canal oficial será a
vigor no ato da sua publicação.

22 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente

90452/2023

PORTARIA nº 26/2023 - IPARDES

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparges, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 1.419/92 e pelo Decreto nº 757/23,

RESOLVE

Art. 1º Designar para as chefias de núcleos, com todas as atribuições inerentes ao cargo, as servidoras abaixo relacionadas:

- Marcia Batista Cardozo, RG nº 3.747.784-2/PR para a chefia do Núcleo de Recursos Humanos e Comunicação;
- Beatriz de Oliveira Azeredo, RG nº 8.210.928-5, para a chefia do Núcleo Administrativo Financeiro e Tecnologia da Informação.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor no ato da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente

89941/2023

PORTARIA nº 27 / 2023 - IPARDES

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparges, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 1.419/92 e pelo Decreto nº 757/23,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARIA LUIZA DE CASTRO VELOSO**, portadora do RG nº 7.185.957-6 para desempenhar as atividades de **Agente de Integridade e Compliance, cumulativamente com as atividades de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais - Data Protection Officer - DPO/LGPD**, conforme disposto na Resolução 55/2021-CGE, em seu artigo 5º, em substituição à servidora **MARCIA BATISTA CARDOZO**, portadora do RG nº 3.747.784-2 – PR, designada anteriormente pela Portaria nº 032/2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor no ato da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente

90013/2023

PORTARIA nº28/2023 - IPARDES

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de